

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI  
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996.

**RESOLUÇÃO 24/2023**

**Dispõe sobre Prestação Parcial do Fundo  
Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 09 de agosto de 2023.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Aprovar prestação de contas parcial referente ao 1º semestre do ano de 2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA.

Tibagi, 09 de agosto de 2023.

**Adriane Knaut**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente